



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ERRATA-Relação de Espaços Culturais contemplados pela Lei Aldir Blanc em Sobradinho-BA

ANO VIII - Edição Nº 1434

BAHIA - 04 de Dezembro de 2020 - Sexta-feira- Pag.1 - Ano VIII - Nº 1434, na publicação da Relação de Espaços Culturais contemplados pela Lei Aldir Blanc em Sobradinho-BA.

EM QUE "torna público a relação dos Espaços Culturais, que realizaram cadastro cultural e apresentaram solicitação de subsídio previsto no Art. 2º – inciso II Lei Federal 14.017/2020 e foram contemplados segundo os critérios estabelecidos na Lei 14.017/2020 e no Decreto Municipal nº066/2020".

Onde se lê:

No Item 5

5- Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho Renalice Maria Pereira da Silva 02.193.935/0001-67.

Leia-se:

5- Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho Renalice Maria Ferreira da Silva 02.193.935/0001-67.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN
Prefeito Municipal**

**Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município**

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia □ Fone: (074) 3538-3030

